



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM), localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção e fundição de comendas e honrarias para atender as necessidades desta municipalidade na cerimônia de entrega da Comenda Barão de Saquarema, de acordo com as especificações e demais condições a seguir estabelecidas, baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda do Município para a realização da cerimônia de entrega da Comenda Barão de Saquarema, instituída por Lei Municipal nº 556-A, de 10 de outubro de 2001, que em seu artigo 1º traz o seguinte texto: *“Fica criada a Comenda Barão de Saquarema para homenagear personalidade de destaque no cenário municipal, estadual ou nacional, cuja ação relevante venda ao encontro dos interesses do Município de Saquarema”*.

O serviço a ser contratado caracteriza-se como serviço **não-contínuo**, de entrega única e imediata.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, **que deverão ser entregues de forma única, sem parcelamento, na sede da SECOM,** rigorosamente de acordo com as especificações mínimas. Os nomes dos homenageados serão determinados por meio de Decreto Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de confecção e fundição de comendas e honrarias do tipo medalha, confeccionada em metal fundido, medindo 65mm de diâmetro x 04mm de espessura, com banho de ouro envelhecido.</p> <p>Arte na face frontal em alto relevo e em cores contendo o brasão da “Comenda Barão de Saquarema” (em posição centralizada) e a nomenclatura “Comenda Barão de Saquarema” (em posição acima do brasão, no contorno superior da medalha).</p> <p>Fita de pescoço vermelha e branca em gorgorão e placa de 26 cm x 17 cm em latão nobre gravado, pintado em cores e polido, sobre peça de acrílico de 23 cm x 33 cm x 03 mm, na cor preta brilhosa, bisotada, tudo isso afixado em estojo em veludo Azul Marinho, medindo 52,5 cm x 30,7 cm x 05 cm, contendo fundo móvel para afixar medalha através da fita. Berço de 23 cm x 33 cm deitado para fixação da placa, com distância entre medalha e placa de acrílico de 4,6 cm.</p>	Uni.	20	R\$	R\$
	TOTAL				R\$

Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PT: 24.131.0.044.2.255;

ND: 3.3.90.31.03.00.00;

FONTE: 270401;

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

A contratada deverá utilizar a criação gráfica (peça-base ou modelo), a ser impressa no material solicitado, criada e disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

Deverá ser apresentada prova de qualidade de um material, quando solicitado, para aprovação da SECOM, antes que o mesmo seja integralmente produzido.



O material deverá ser instalado, quando necessário, em locais indicados futuramente pela SECOM.

8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Comunicação Social emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos, juntamente com a arte gráfica (peça-base ou modelo) a ser reproduzido no material solicitado.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviço.

O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte, descarga e instalação do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

O material será entregue na Secretaria Municipal de Comunicação Social, situada à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, ou em local previamente determinado pela SECOM.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minuciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](#)**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 10 (dez) dias e se dará início a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses.

Considera-se tal serviço como não-contínuo, observando os prazos previstos no art. da lei n.º 8666/93.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços, inicialmente cotados, são fixos e reajustáveis após o período de 12 (doze) meses, ressalvando o disposto na **alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.**



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III.**

Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, serão concedidos decorrido o prazo de 12 (doze) do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a contratada repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

A modalidade da licitação será definida após consulta de preços efetuada pelo setor de Compras da Prefeitura de Saquarema, seguindo por base a Lei Federal nº 8.666/1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;



Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, efetuando o mesmo

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) fornecida pela SECOM.

O material deverá ser instalado, quando necessário, em locais indicados previamente pela SECOM, sem custo adicional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Processo nº:	16.247 / 2023
Fls:	
Assinatura	

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de cálculo nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e sua utilização. Os serviços de confecção e fundição de comendas e honrarias serão contratados para utilização nas cerimônias de homenagem às personalidades agraciadas com a Comenda Barão de Saquarema, criada por Lei Municipal 556-A, de 2001.

Afim de estimar o quantitativo necessário, a Secretaria Municipal de Comunicação Social tomou como base a solicitação feita pelo Gabinete da Prefeita para a confecção dos objetos, seguindo o padrão disponibilizado a seguir:

Os nomes dos homenageados serão determinados por meio de Decreto Municipal.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA
1	<p>Confecção e fundição de comendas e honorarias do tipo medalha, confeccionada em metal fundido, medindo 65mm de diâmetro x 04mm de espessura, com banho de ouro envelhecido. Arte na face frontal em alto relevo e em cores contendo o brasão da “Comenda Barão de Saquarema” (em posição centralizada) e a nomenclatura “Comenda Barão de Saquarema” (em posição acima do brasão, no contorno superior da medalha).</p> <p>Fita de pescoço vermelha e branca em gorgorão e placa de 26 cm x 17 cm em latão nobre gravado, pintado em cores e polido, sobre peça de acrílico de 23 cm x 33 cm x 03 mm, na cor preta brilhosa, bisotada, tudo isso afixado em estojo em veludo Azul Marinho, medindo 52,5 cm x 30,7 cm x 05 cm, contendo fundo móvel para afixar medalha através da fita. Berço de 23 cm x 33 cm deitado para fixação da placa, com distância entre medalha e placa de acrílico de 4,6 cm.</p>	20 unidades	Secretaria Municipal de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Saquarema.

Saquarema, 21 de julho de 2023.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social